



PORTARIA IPREMB Nº 368, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

**CONCEDE PENSÃO POR MORTE
PARA CIRA APARECIDA FAGUNDES
OLIVEIRA E PEDRO HENRIQUE
FAGUNDES OLIVEIRA.**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 55, inciso II da Lei Municipal nº 4.275, de 28 de dezembro de 2005, Lei Municipal nº 6.161, de 27 de janeiro de 2017 e,

Considerando o que consta nos Processos Administrativos de nº 1113, e nº 1115 de 30 de julho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a pensão para a requerente, Cira Aparecida Fagundes Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 044.692.856-92, cônjuge do ex-servidor, Roberto Pinto de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 897.953.856-15 e para o filho menor de 21 anos Pedro Henrique Fagundes Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 125.177.746-50.

Parágrafo único. A pensão a que se refere o *caput* é correspondente a remuneração percebida pelo ex-servidor, no cargo efetivo de Pedreiro, lotado no Quadro Setorial da Administração, símbolo de vencimento AE C2 28, matrícula 0111081-0, até o limite máximo estabelecido



para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a esse limite, cujo pagamento é devido a partir da data do óbito, ou seja, 17 de março de 2024, na seguinte conformidade:

I – Vitalícia, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do benefício para o cônjuge, Cira Aparecida Fagundes Oliveira.

II – Temporária, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do benefício para o filho menor de 21 anos, Pedro Henrique Fagundes Oliveira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 08 de agosto de 2024.

BRUNO FERREIRA CYPRIANO

Presidente do IPREMB

João Pedro Rodrigues Oliveira Pinto
Chefe da divisão de benefícios
IPREMB mat/0542453-1